ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°.**102/GV/ALB/2018** Nova Mamoré, 14 de maio de 2018.

A sua Senhoria
RAFAEL TADEU RIPKE RABELO
MD – Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
NOVA MAMORÉ – RO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar de Vossa Senhoria que se faça cumprir por parte dos funcionários o que tange o artigo 20, Lei 634/2008, ou seja, o quantitativo de horas semanais para que o funcionário tenha direito ao recebimento de "Adicional de Atividade na Saúde-AAS".

Sabe-se que dos incisos I ao IX, do art. 20, da Lei, está elencado os valores em porcentagem que deve ser pago aos funcionários de cada setor. Ressalta-se que, estes pagamentos se dão por produção e de acordo com o atendimento prestado à comunidade em geral, bem como se cumprida as horas de acordo com cronograma de cada funcionário, sendo estas 20 e/ou 40 horas semanais.

Contudo, há reclamações que, alguns funcionários, tanto da zona urbana, quanto e principalmente da zona rural não estão cumprindo com estas horas semanais, o que dificulta e restringe o atendimento a comunidade.

Com isso e para um melhor atendimento a toda comunidade tanto da zona urbana, quanto da zona rural, reitero pedido de que se faça cumprir a legislação o mais breve possível por parte dos funcionários. Certo de ser atendido na maior brevidade possível, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebi
21.05.18

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
1° SECRETÁRIO DA CMNM